



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 246/2009

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba

Assunto: Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 10^a reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 089303 – Cálculo 3(DM) para alunos que cursarem as disciplinas 342670 – Cálculo Diferencial e Integral 3 e 342238 - Cálculo 3 Aplicados à Engenharia (CAc-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAc-S e DM, para ciência.

Em 09/11/2009